Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1122

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 037/2023 – GM

"Atribui função gratificada ao servidor **ADMAR RAMOS DOS SANTOS,** da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea "a" do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **ATRIBUIR** a partir de 07 de março de 2023, função gratificada simbologia FG-9, ao servidor **ADMAR RAMOS DOS SANTOS,** Motorista, matrícula 791, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.063.703-9 SESP/PR e CPF/MF nº 038.167.919-56, responsável por transportar alunos, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 07 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2023 – GM

"Atribui função gratificada ao servidor **DIONIZIO PIETRO,** da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea "a" do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **ATRIBUIR** a partir de 07 de março de 2023, função gratificada simbologia FG-9, ao servidor **DIONIZIO PIETRO,** Motorista, matrícula 552, portador da Cédula de Identidade RG nº 143.130-0 SESP/PR e CPF/MF nº 204.321.949-91, responsável por transportar alunos, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 07 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2023 – GM

"Atribui função gratificada ao servidor **JULIO CESAR DA SILVA,** da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea "a" do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **ATRIBUIR** a partir de 07 de março de 2023, função gratificada simbologia FG-9, ao servidor **JULIO CESAR DA SILVA,** Motorista, matrícula 551, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.699.533-6SESP/PR e CPF/MF nº 040.496.159-24, responsável por transportar alunos, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 07 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2023 – GM

"Atribui função gratificada ao servidor **APARECIDO DE OLIVEIRA,** da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea "a" do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **ATRIBUIR** a partir de 07 de março de 2023, função gratificada simbologia FG-9, ao servidor **APARECIDO DE OLIVEIRA,** Motorista de Veículos Pesados, matrícula 177, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.247.235-4 SESP/PR e CPF/MF nº 581.486.049-91, responsável por transportar alunos, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 07 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2023 – GM

"Atribui função gratificada ao servidor **CICERO LUIZ DA SILVA,** da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea "a" do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **ATRIBUIR** a partir de 07 de março de 2023, função gratificada simbologia FG-9, ao servidor **CICERO LUIZ DA SILVA,** Motorista de Veículos Pesados, matrícula 239, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.173.845-8 SESP/PR e CPF/MF nº 433.730.549-15, responsável por transportar alunos, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 07 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2023 – GM

"Atribui função gratificada ao servidor **DIRCEU NALIN,** da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea "a" do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **ATRIBUIR** a partir de 07 de março de 2023, função gratificada simbologia FG-9, ao servidor **DIRCEU NALIN,** Motorista de Veículos Pesados, matrícula 279, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.281.326-5 SESP/PR e CPF/MF nº 589.266.829-00, responsável por transportar alunos, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 07 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2023 – GM

"Atribui função gratificada ao servidor **JOSE TAVARES DE OLIVEIRA FILHO,** da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea "a" do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **ATRIBUIR** a partir de 07 de março de 2023, função gratificada simbologia FG-9, ao servidor **JOSE TAVARES DE OLIVEIRA FILHO,** Motorista de Veículos Pesados, matrícula 147, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.230.428-8 SESP/PR e CPF/MF nº 801.831.909-04, responsável por transportar alunos, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 07 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2023 – GM

"Atribui função gratificada ao servidor **OSNIVALDO WASILESKI DE FREITAS,** da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022 e em conformidade com as disposições do inciso II, alínea "a" do artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I – **ATRIBUIR** a partir de 07 de março de 2023, função gratificada simbologia FG-9, ao servidor **OSNIVALDO WASILESKI DE FREITAS,** Motorista de Veículos Pesados, matrícula 265, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.989.848-9 SESP/PR e CPF/MF nº 473.046.699-34, responsável por transportar alunos, conforme o artigo 4º da Lei nº 558/2017, alterado pela lei 739/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 07 de março de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS", EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMQC.

Aos **sete** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três,** às **nove** horas, no Paço Municipal "29 de Abril", sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em **SESSÃO PÚBLICA**, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membros os Srs. **Dayane Cristina dos Santos, Edvaldo da Rocha Souza, Maria Paula Lino Cestak** e **Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder ao recebimento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMQC**, a saber, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO "TERMINAL RODOVIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR", CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentou-se como licitante as seguintes empresas: **[1] EVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **23.273.736/0001-39**, sem representante credenciado; **[2] CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **31.588.763/0001-29**, sem representante credenciado; **[3] CONSTRUTORA SANMER LTDA,** inscrita no CNPJ nº **04.183.462/0001-42**, sem representante credenciado; **[4] IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **23.694.923/0001-96**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON LUIS GORRI**, portador do RG nº 7.771.562-2 /SESP-PR; **[5] E. M. FREITAS & FREITAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **15.474.842/0001-52**, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO LIMA AGUIAR**, portador do RG nº 8.824.368-4/SESP-PR; **[6] NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **41.171.531/0001-24**, sem representante credenciado; **[7] O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **27.943.728/0001-03**, sem representante credenciado; aberta a palavra aos representantes credenciados, não houve manifestação; logo após, a senhora presidente solicitou o registro em ata, de que o *Aviso da Licitação* em referência teve a sua publicidade no *Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, Jornal 'Gazeta Regional de Goioerê/PR', Jornal 'Folha de Londrina', Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União, bem como o encaminhamento dos dados da licitação ao Mural de Licitações do TCE/PR;* ato continuo foram *rubricados os lacres* dos envelopes de Nº 01 e Nº 02 pela comissão de licitação e representantes das licitantes para a verificação de sua *inviolabilidade*. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em seguida a comissão verificou que os envelopes apresentados pela licitante **EVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **23.273.736/0001-39,** encontra-se em **desacordo** com o estabelecido no item 4.1. do edital *retificado*, ou seja, a licitante deveria apresentar - assim como as demais participantes apresentaram - o envelope de nº 01, com a etiqueta "documentos de habilitação" e o envelope de nº 02, com a etiqueta "proposta de preços", ocorre que a licitante **EVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** apresentou **02 (dois)** envelopes de **nº 02**, ambos com a redação em sua etiqueta de identificação de **"Proposta de Preços"**, desta forma, restou prejudicado o acolhimento e a abertura dos envelopes da referida licitante, considerando a impossibilidade de identificação do envelope de nº 01 para cumprimento do rito processual estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93. Em seguida a comissão de licitação em atendimento ao item 5.1 do edital *retificado*, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela **Controladoria-Geral da União**, **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça**, **c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – **TCU** e **d)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – **TCE/PR**; **da consulta verificou-se que as licitantes não possuem restrições junto aos referidos órgãos**. Após procedeu-se à *abertura* dos envelopes de Nº 01 contendo os documentos

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS", EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-PMQC.

de habilitação das licitantes, onde o seu conteúdo foi rubricado pela comissão e submetido ao exame e rubrica dos representantes credenciados. Aberta novamente a palavra, o representante da licitante **E. M. FREITAS & FREITAS LTDA,** alegou que *"a licitante **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA** não apresentou o Certificado de Registro Cadastral Municipal, expedido pelo Município de Quarto Centenário (item 5, subitem 5.2.5, alínea "f");* já o representante da licitante ***IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA,*** *alegou que "as licitantes **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ,CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA e E. M. FREITAS & FREITAS LTDA** não apresentaram o acervo de capacidade técnica de obra similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item 5.3 da planilha orçamentaria (execução de pavimentação asfáltica e drenagem urbana*; logo após o representante da licitante **E. M. FREITAS & FREITAS LTDA,** requereu a comissão a possibilidade da continuidade da sessão, com a analise e julgamento dos documentos de habilitação, e requer o prosseguimento da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, uma vez que os licitantes presentes neste ato não manifestaram interesse recursal e dos licitantes ausentes pressupõe o desinteresse recursal pela própria ausência deles no presente ato e também porque o edital não prevê sessão própria para julgamento da fase 2 (abertura da proposta) e requer também a preclusão do direito a recurso em razão da ausência deles no presente ato. Logo após a comissão por unanimidade dos seus integrantes deliberou baseado no item 1.3 do edital, que **análise e o julgamento da habilitação,** serão oportunamente divulgados e encaminhados via e-mail aos participantes, fixado em quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal "29 de Abril", publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade (www.quartocentenario.pr.gov.br), e que a data e horário de abertura dos envelopes de Nº 02, contendo a Proposta de Preços das licitantes habilitadas será estabelecida mediante *aviso convocatório* encaminhado via e-mail aos participantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, fixado no quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal "29 de Abril", publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade. Nada mais havendo, às **dez horas e cinquenta e dois minutos,** a senhora presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, **Marcelo Perez Maciel**, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente, membros da comissão de licitação e representantes das licitantes.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
Anderson Luis Gorri

E. M. FREITAS & FREITAS LTDA
Thiago Lima Aguiar

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1122

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 017/2023/CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

I - CONCEDER FÉRIAS, ao Servidor **DOUGLAS FERNANDO DA SILVA**, lotado na Secretaria da Câmara Municipal, Cargo de Contador, Provimento Efetivo. Para gozá-las no período de 07 de março de 2023 a 06 de abril de 2023, referente período aquisitivo 2021/2022, devendo reapresentar-se ao trabalho no dia 10 de abril de 2023.

II - Esta portaria, ressalvado o disposto no item I, entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

VALDIR ALVES DE OLIVEIA
PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO Nº 07/2023

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89, conforme Termo de inexigibilidade nº 07/2023, para: quatro inscrições no curso "**TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR, GESTÃO DA DIVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**" o valor da compra será de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/12/2023; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 07/2023, declarando oficialmente contratada **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ **19.949.769/0001-89**, com valor de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) Quarto Centenário – Pr, 07 de março de 2023.

Valdir Alves de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2023/2024

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1122

ATO DA MESA DIRETORA N°05/2023

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
GELSON ANTONIO CAIROS	2,5	1.190,00	08/03/2023	10/03/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR, GESTÃO DA DIVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL"
GILBERTO MENDES BATISTA	2,5	1.190,00	08/03/2023	10/03/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR, GESTÃO DA DIVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL"
LUCIANA DE SOUZA MOLINA	2,5	1.190,00	08/03/2023	10/03/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR, GESTÃO DA DIVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL"
YURI RENAN DE MORAES CARDOSO CAIRES	2,5	1.190,00	08/03/2023	10/03/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR, GESTÃO DA DIVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL"

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 07 de março de 2023.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CICERO APARECIDO DORIA
1° SECRETARIO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
Dados: 2023.03.07 15:22:01 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino